



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL Nº 62/72**

**Abre Crédito Especial.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:**

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial no valor de Cr\$ 1.531,60 ( um mil quinhentos e trinta e um cruzeiros e sessenta centavos ), destinado ao pagamento da pensão à viúva DULCE DA SILVA, esposa do Funcionário falecido MANOEL CÂNDIDO DA SILVA.

Art. 2º - Servirá de recurso para atendimento da despesa prevista no artigo anterior .

9.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
9.30	DEPATº DE ASSIST. RURAL, PARQUES E JARDINS	
9.32	<u>Praças, Parques e Jardins</u>	
4.0.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.2.0-95	Serviços em Regime de Programação Especial . . . . .	<u>1.531,60</u>
	<b>TOTAL DO CANCELAMENTO</b> . . . . .	<b>1.531,60</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO; MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos dez ( 10 ) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e dois ( 1972 ).

  
ALCEU MOSMANN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
DIRCEU PIBERNAT YLLANA  
Secretário Municipal de Administração

